



CÂMARA MUNICIPAL TACURU/MS

RESOLUÇÃO Nº. 001/2024

“ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 150 DO REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos dos artigos 32 e 33 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o seu Presidente promulgou a seguinte Resolução:

Artigo 1º. O *caput* do artigo 150 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 150. As sessões ordinárias serão na segunda-feira, realizando-se nos dias úteis com a duração de até 03 (três) horas, das 19:00 às 22:00 horas

Artigo 2º. Vedadas as disposições em contrário.

Artigo 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Tacuru, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Ronaldo Rodrigues Geraldo
Primeiro Secretário

Anderson Maciel Marques
Presidente



LEGISLATIVO SÉRIO, COMPROMISSO REAL

 /camaradetacurums  www.camaratacuru.ms.gov.br | camara@camaratacuru.ms.gov.br

 Rua Vanderli Ortiz Lima, 1215, Centro – Tacuru/MS, CEP. 79975-000